

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2014

**CONTRATADA:** CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após emissão nota fiscal.

**OBJETO:** Construção de 02 (duas) cabeceira com pedras irregulares da ponte que liga a comunidade de Linha Sede Querência a sede do Município de Coronel Freitas SC.

### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Conforme Anexo I**

#### **1.1 - Artigo 24 - Parágrafo único - I (Lei 8.666/93):**

Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso:

A construção da cabeceira é necessário para posteriormente reconstruir a ponte e proporcionar condições de trafegabilidade de pessoas e veículos . Varias famílias serão beneficiadas com a reconstrução da ponte, famílias da linha Três Casas, Ipiranga e Carola Maia. Justifica-se a tal necessidade emergente pois é dever do município em atender em tempo imediato os munícipes afetados pelas constantes fortes chuvas que tem provocado inúmeros pontos de destruição. O município de Coronel Freitas possui um parque de maquinas e funcionários insuficiente para atender a grande demanda, diante disso, ha a necessidade da contratação de mão-de-obra especializada no conserto da cabeceira da ponte conforme objeto desta dispensa " **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CABECEIRA COM PEDRAS IRREGULARES DA PONTE QUE LIGA A COMUNIDADE DE LINHA SEDE QUERÊNCIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS SC**". Com a situação anormal provocada pela enchente, conforme decreto nº 2.294 de 16 de Julho de 2014, sentiu-se a necessidade de fazer esta contratação de mão-de-obra para atender a demanda em situação de emergência.

## **1.2 - FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

IV - Nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos.

## **1.3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Em conformidade a LEI nº 8.666/93 foi solicitado orçamentos para montar o processo de dispensa. Na oportunidade foi recebido 03 (três) orçamentos da empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, empresa MAURI ANTONIO CAMBRUZZI CNPJ: 18.063.316/0001-98, empresa BRASIL CHAVES ESCOBAR CNPJ: 12.612.211/0001-64, na qual o objetivo é **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CABECEIRA COM PEDRAS IRREGULARES DA PONTE QUE LIGA A COMUNIDADE DE LINHA SEDE QUERÊNCIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS SC**, o mais rápido possível para os trabalhos emergenciais e pelo menor valor.

## **1.4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Todas as empresas apresentaram orçamentos conforme anexo deste processo de dispensa. A empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, apresentou o orçamento no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos reais)**, a empresa MAURI ANTONIO CAMBRUZZI CNPJ: 18.063.316/0001-98, apresentou o orçamento no valor de **R\$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos reais)**, a empresa CHAVES ESCOBAR CNPJ: 12.612.211/0001-64, apresentou o orçamento no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

Conforme análise dos orçamentos a empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, apresentou o menor orçamento dentre as três empresas pesquisadas, conforme orçamentos em anexos, sendo assim foi declarada como vencedora com o valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos reais)**.

O preço praticado pela empresa está de acordo com os preços praticados no mercado.

Coronel Freitas – SC, 19 de Agosto de 2014

***Mauri José Zucco***  
***Prefeito Municipal***